



# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

### AUTÓGRAFO DE LEI N.º 042/2020 – RELATIVO AO PROJETO DE LEI N.º 3.346/2020

#### "LEI MUNICIPAL N.º ...../2020

Dispõe sobre alterações na Lei do Plano Plurianual para o período de 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, que especifica.

O Prefeito do Município de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, aprovado pela Lei Municipal nº 3.877, de 15 de dezembro de 2017, passa a incorporar as seguintes alterações:

Órgão	122	Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
Unidade	002	Fundo Municipal de Assistência Social
Programa:	0036	Programa de Assistência ao Cidadão Ibiracúense
Projeto	2.132	Fundo Municipal do Idoso
Classificação Funcional	120002.0824100362.132.	
Valor (2018)	R\$	0,00
Valor (2019)	R\$	0,00
Valor (2020)	R\$	0,00
Valor (2021)	R\$	491.700,00
Projeto	2.133	Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa
Classificação Funcional	120002.0824100362.133.	
Valor (2018)	R\$	0,00
Valor (2019)	R\$	0,00
Valor (2020)	R\$	0,00
Valor (2021)	R\$	250,00

**Art. 2º.** A Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, aprovada pela Lei Municipal nº. 4.075, de 30 de julho de 2020, passará a incorporar a seguinte ação:

2.132	Fundo Municipal do Idoso
2.133	Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiracú/ES, em 30 de setembro de 2020."





# Câmara Municipal de Ibiraçu

## Estado do Espírito Santo

Plenário Jorge Pignaton, em 20 de outubro de 2020.

**JOSÉ HERVAN PIGNATON**

**Presidente**

**PAULO RODRIGUES QUARESMA**

**Vice-Presidente**

**MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA**

**Secretário**

